



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 935, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as tradicionais manifestações religiosas alusivas ao Corpus Christi na quinta-feira dia 30/05, feriado municipal religioso nos termos da Lei nº. 1.633, de 26 de agosto de 2019,

Considerando não haver prejuízos para a administração nem para a população,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rio Paranaíba.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às atividades de caráter essencial que, pela sua relevância e natureza, não possam sofrer paralisação ou interrupção.

Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais, mediante escala de serviços ou plantões, a preservação, continuidade e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 28 de maio 2024.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO PUBLICADO EM 28/05/2024.

PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração